



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL  
Comissões do Hospital Veterinário Público de Brasília

Informação Técnica SEI-GDF n.º 9/2019 -  
IBRAM/PRESI/SUAG/HVEP

Brasília-DF, 02 de dezembro de  
2019

O presente documento tem como objetivo atender aos apontamentos do Ofício Nº 7595/2019 (30997336 e 30998402), encaminhado à Comissão de Gestão do HVEP por intermédio do Despacho IBRAM/PRESI/UCI (31685606). O ofício do Tribunal de Contas do Distrito Federal solicita que: o Brasília Ambiental esclareça quais medidas, além das já informadas no processo 00391-00005202/2019-73, estão sendo efetivamente adotadas para a obtenção da Carta de Habite-se perante à Central de Aprovação de Projetos - CAP, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH; seja enviada prestação de contas relativa ao primeiro ano do Termo de Colaboração nº. 01/2018; e que seja apresentada a análise de compatibilidade dos preços efetivamente praticados e os de mercado, enviando a este Tribunal planilha editável, para fins de apreciação. **No que se refere a planilha editável dos preços pesquisados no exame de compatibilidade, o arquivo será encaminhado ao e-mail da Unidade de Controle Interno do Brasília Ambiental.**

A Prestação de Contas da Anclivepa-SP do 1º ano da parceria (SEI 32137151) foi encaminhada em 15/7/2019 para análise. O relatório foi entregue no prazo estipulado, atendeu aos requisitos do Decreto 37.843/2016 em sua totalidade e não houve evidências de irregularidade na aplicação dos recursos. No dia 24/7/2019 foi emitido o Parecer Técnico 3/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/HVEP (32137187) pela Comissão de Gestão e pela Comissão de Monitoramento do HVEP, que concluíram que **houve cumprimento integral do objeto pactuado e recomendou a aprovação das contas do primeiro ano da parceria**, documento posteriormente deferido pelo presidente através do despacho SEI 32137216.

Foram entregues, juntamente com o relatório de prestação de contas, diversos documentos (anexos) para comprovação da execução dos serviços pactuados e para demonstrar o cumprimento das metas. O relatório de comandas (SEI 32136942) apresenta os procedimentos veterinários realizados (consultas, exames, aplicação de medicamentos, cirurgias) com as informações do tutor (nome e telefone) e do animais atendidos entre abril de 2018 e março de 2019. O relatório de clientes (SEI 32137013) apresenta o quantitativo de tutores atendidos com nome, endereço, contato telefônico e CPF. No relatório de profissionais (SEI 32137065) estão listados os nomes dos profissionais do HVEP com a respectiva função na estrutura de funcionamento. O relatório de fotos (SEI 32137119) em conjunto com a galeria de vídeos do relatório de prestação de contas (SEI 32137151) auxiliaram a demonstrar o cumprimento do objeto. Os documentos citados e parecer técnico que aprova a prestação de contas constam no processo 00391-00012700/2017-19, na pasta XIX.

No que concerne às tratativas para o habite-se, cabe explicitar o andamento em cada um dos entes envolvidos. O processo não tramita pela Administração de Taguatinga, mas pela CAP, Caesb, CEB, Secretária de Saúde e DF-LEGAL para resolução de pendências e ajustes. A situação em que se encontra cada um dos pleitos em cada órgão será relatada nos itens a seguir.

Em 6/9/2019 foi enviado Ofício 19 (27906356) à **CAP**, encaminhando os documentos solicitados pela instituição a fim da emissão da carta de habite-se. Os documentos enviados foram: Taxa de Expediente para habite-se e comprovante de pagamento 26416500; Declaração para habite-se da Secretaria de Educação do DF 26708872; Fotografia da placa de identificação dos responsáveis técnicos 25327577; solicitação da declaração de aceite do Corpo de Bombeiros Militar do DF, publicado no DODF 12300989 27907064; Solicitação CEB 26750267; e Solicitação DF LEGAL 24738168. Até a presente data não houve manifestação da CAP no processo 00391-00001278/2018-49.

No dia 15/8/2019 foi enviado ofício à **CEB** (SEI 26750267) pelo IBRAM, no qual o instituto solicitou orientações acerca do que de fato deve ser feito para que seja viável a emissão da Carta de Habite-se. Como a resposta daquela empresa não foi suficientemente clara, a equipe do IBRAM entrou em contato via telefone com a CEB sobre os procedimentos que deveria adotar para consecução do habite-se. Em 21/11/2019 foi enviado o Ofício 412 (31686851) para viabilizar uma nova ligação de energia no Hospital Veterinário Público de Brasília. A Carta 2379 (31825841), datada de 25/11/2019, informou que foi registrada a solicitação de vistoria para ligação nova da Unidade Consumidora. Em 27/11/2019 o HVEP recebeu a visita de um técnico da CEB para avaliar a viabilidade de individualização dos medidores de energia do local, o qual informou que uma equipe da companhia seria acionada para dar andamento à solicitação.

Para fins de emissão do habite-se junto a **CAESB** foi enviado o Ofício 398 (31128035) no dia 8/11/2019, no qual foi comunicado o cumprimento das exigências descritas na Carta PRS/CAESB nº 350/2019 (26339422). As exigências pendentes eram: a distância entre a última e a penúltima caixa de inspeção de esgoto do imóvel é superior a 25 metros, havendo necessidade de construção de caixa intermediária com dimensões de acordo com item 4 do Relatório da vistoria realizada em 21/12/2018 (19267477); e as caixas de inspeção de esgoto da edificação carecem de reparos a fim de garantir sua correta impermeabilização, dimensionamento e funcionalidade. Em que pese não haver manifestação recente da Caesb no processo 00391-00001278/2018-49, quando da realização da última vistoria e confirmação do cumprimento às exigências, a orientação repassada pelo técnico responsável daquela empresa foi que fosse feito um chamado no número 115, para fim de vistoria de habite-se (procedimento específico daquela companhia). No entanto, para que seja aberto o referido chamado, o IBRAM aguarda assinatura do Termo Aditivo ao contrato existente entre o Instituto e a Caesb (Processo SEI nº 00391-00009172/2018-93), para que as faturas de fornecimento de água e esgotamento vinculadas ao HVEP possam ser devidamente pagas e não haja impeditivos à concessão do habite-se.

No que concerne a **Secretária de Saúde** foi enviado o Ofício 1483 (24557589) em 1/7/2019, que solicitou a manifestação quanto à dispensa de licenciamento sanitário para o HVEP. Em 15/8/2019 foi emitido o Despacho SES/SVS/DIVISA/GEAF (26708872) informando que não há legislação que determine a Análise de Projeto Básico de Hospital Veterinário pela vigilância sanitária, tampouco, Normas Técnicas que determinem parâmetros para construção de Hospital Veterinário. Ademais, o Despacho SES/SVS/DIVISA (16571665), constante nos autos, já havia informado que o Projeto físico do Hospital Veterinário Público do Distrito Federal, foi analisado e aprovado pelo Núcleo de Análise de Projeto de Arquitetura - NAPA.

Por fim, com relação ao **DF-LEGAL**, foi enviado Ofício SEI-GDF Nº 1480/2019 - IBRAM/PRESI (24556329), datado de 17/9/2019, que solicitou a certidão negativa atualizada do Brasília Ambiental ante a instituição. O Ofício 703 (28433094) do secretário executivo do DF-LEGAL enviado em 17/9/2019, comunicou a impossibilidade de atendimento do pleito em questão, em razão da existência de débito relativo ao Auto de Infração nº D104711-OEU de 19/08/2014, lavrado em desfavor deste IBRAM, CNPJ - 08915353000123, Processo: 0453.000960/2014. O documento informou que a emissão da requerida certidão negativa está condicionada à quitação do débito. Para pagamento do auto de infração ocorrido em exercício passado, o IBRAM está providenciando o reconhecimento da dívida e o correspondente remanejamento de recursos (Processo SEI nº 00391-00011401/2019-11).

Diante da quantidade de documentos e informações a respeito da carta de habite-se, recomenda-se o envio do processo 00391-00001278/2018-49 ao TCDF, na íntegra. Apesar dos diversos entraves observados no decorrer das ações, **os esforços permanecem no sentido de solucionar cada pendência que é apresentada pelos diversos atores, e assim, viabilizar a obtenção da Carta de Habite-se.**



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA - Matr.0183941-1, Membro da Comissão de Monitoramento do HVEP**, em 05/12/2019, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE CAMPOS DUARTE - Matr.0263984-X, Membro da Comissão de Monitoramento do HVEP**, em 05/12/2019, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS - Matr.0183989-6, Membro da Comissão de Gestão do HVEP**, em 05/12/2019, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32137223)  
verificador= **32137223** código CRC= **E851B6F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

6132145678

00391-00010243/2019-81

Doc. SEI/GDF 32137223